



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de agosto de 2009

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Dario Brasil", nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Dario Brasil", inscrita no CNPJ sob nº 49.631.237/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela Lei nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Dario Brasil", inscrita no CNPJ sob nº 49.631.237/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008

Preliminarmente, importante ressaltar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Dario Brasil" foi fundada em 25 de março de 1977, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de auxílio à referida unidade escolar, colaborando, especificamente, no aprimoramento do processo educacional, na assistência escolar e na integração família-escola-comunidade.

Para atingir sua finalidade, a entidade desenvolve programas, a fim de favorecer o entrosamento entre pais e professores, bem como para arrecadar recursos, além de integrar toda a comunidade local às atividades da escola, possibilitando a realizações de ações como:

1. desenvolvimento de atividades de assistência escolar nas áreas sócio-econômica e de saúde;
2. conservação e manutenção do prédio da escola, de equipamentos e de instalações da escola;
3. programação de atividades culturais e de lazer que envolveu a participação conjunta de pais, professores e alunos;
4. execução de pequenas obras de construção e reforma no prédio da escola;
5. colaboração na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias";
6. realização de outras atividades que facilitam o entrosamento entre pais e professores, visando a melhoria do ensino público prestado.

Importante frisar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Dr. Dario Brasil" é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e que, no desempenho de seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida Associação de Pais e Mestres e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca, nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.866/0001-83, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela Lei nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.866/0001-83, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008

Preliminarmente, importante ressaltar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca foi fundada em 09 de março de 2007, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de auxílio à referida unidade escolar, colaborando, especificamente, no aprimoramento do processo educacional, na assistência escolar e na integração família-escola-comunidade.

Para atingir sua finalidade, a entidade desenvolve programas a fim de favorecer o entrosamento entre pais e professores, bem como para arrecadar recursos, além de integrar toda a comunidade local às atividades da escola, possibilitam a realizações de ações como:

1. desenvolvimento de atividades de assistência escolar nas áreas sócio-econômica e de saúde;
2. conservação e manutenção do prédio da escola, de equipamentos e de instalações da escola;
3. programação de atividades culturais e de lazer que envolveu a participação conjunta de pais, professores e alunos;
4. execução de pequenas obras de construção e reforma no prédio da escola;
5. colaboração na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias";
6. realização de outros trabalhos que facilitam o entrosamento entre pais e professores, visando a melhoria do ensino prestado.

Importante frisar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Água Branca é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e que no desempenho de seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida Associação de Pais e Mestres e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Comendador Luciano Guidotti", nos termos das Leis nº 5.735/06 e nº 6.198/08.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Comendador Luciano Guidotti", inscrita no CNPJ sob nº 51.330.157/0001-16, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela Lei nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Comendador Luciano Guidotti", inscrita no CNPJ sob nº 51.330.157/0001-16, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008

Preliminarmente, importante ressaltar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Comendador Luciano Guidotti" foi fundada em 28 de março de 1978, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de auxílio à referida unidade escolar, colaborando, especificamente, no aprimoramento do processo educacional, na assistência escolar e na integração família-escola-comunidade.

Para atingir sua finalidade a entidade desenvolve programas a fim de favorecer o entrosamento entre pais e professores, bem como para arrecadar recursos, além de integrar toda a comunidade local às atividades da escola, possibilitam a realizações de ações como:

1. desenvolvimento de atividades de assistência escolar nas áreas sócio-econômica e de saúde;
2. conservação e manutenção do prédio da escola, de equipamentos e de instalações da escola;
3. programação de atividades culturais e de lazer que envolveu a participação conjunta de pais, professores e alunos;
4. execução de pequenas obras de construção e reforma no prédio da escola;
5. colaboração na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias";
6. realização de outras atividades que facilitam o entrosamento entre pais e professores, visando a melhoria do ensino público prestado.

Importante frisar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Comendador Luciano Guidotti" é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e que, no desempenho de seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida Associação de Pais e Mestres e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.162, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 6.394/08, que "institui a Categoria IV – Horta para cobrança das tarifas de consumo de água, relativamente aos imóveis utilizados para o desempenho de atividade de horta, revoga o inciso I, do art. 1º da Lei nº 3.907/95 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 6.394, de 16 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.394, de 16 de dezembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se horta o local onde há o cultivo de verduras, legumes e condimentos.

Art. 3º O enquadramento da ligação de água na Categoria IV – Horta, instituída pela Lei ora regulamentada, dar-se-á por requerimento do interessado perante o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, instruído com a seguinte documentação:

I – declaração assinada pelo requerente confirmando que a área destinada à horta ocupa, no mínimo, 2/3 (dois terços) do terreno onde se encontra a ligação de água;

II – declaração assinada pelo requerente confirmando que o consumo de água será, exclusivamente, para uso na atividade hortícola;

§ 1º O deferimento do pedido ficará condicionado à confirmação, pela fiscalização do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, do pleno atendimento aos requisitos fixados neste Decreto.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



§ 2º A qualquer tempo poderá ser pleiteada, perante o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, a alteração da categoria da ligação da água.

Art. 4º A fiscalização pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - será exercida quando do recebimento do pedido e sempre que se julgar necessária.

Art. 5º O descumprimento a qualquer das exigências contidas no presente Decreto, implicará na readequação da categoria de ligação de água pertinente a situação constatada pela fiscalização do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

Art. 6º Ao consumidor cuja tarifa de água gozava de outros benefícios legais anteriores a edição da presente norma regulamentadora, será concedido o prazo 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para enquadrar-se na categoria IV – Horta, criada pela Lei nº 6.394, de 16 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto do *caput* deste artigo, implicará na readequação da categoria da ligação de água pertinente a situação constatada pela fiscalização do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

Art. 7º Compete ao Departamento de Finanças, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, estabelecer normas complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, resolvendo os casos omissos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do Semae

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IV - equilíbrio biológico - manejo biológico de pragas e doenças, utilização de bioinseticidas;

V - abordagem das principais técnicas utilizadas na agricultura orgânica e inovações do setor;

VI - compostagem orgânica, vermicompostagem, utilização de dejetos da criação de pequenos animais, adubação verde e utilização de microrganismos benéficos às plantas e ao solo;

VII - princípios e técnicas para a produção orgânica de frutas, hortaliças, cereais e culturas anuais;

VIII - princípios e técnicas para a criação de animais segundo o modelo orgânico de produção;

IX - comercialização de alimentos orgânicos e insumos naturais - normas de certificação orgânica e adequação dos produtores, incentivos fiscais e linhas de crédito e financiamento para a produção orgânica.

Art. 5º A "Semana da Agricultura e Produtos Orgânicos" deverá constar do Calendário Eventos Oficiais do Município de Piracicaba.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da "Semana da Agricultura e Produtos Orgânicos" serão consignadas no orçamento do Município e suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.164, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 6.349, de 11 de novembro de 2008, que institui no âmbito do Município de Piracicaba a "Semana da Agricultura e Produtos Orgânicos" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 6.349, de 11 de novembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.349, de 11 de novembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Constituem objetivos fundamentais da "Semana da Agricultura e Produtos Orgânicos":

I - demonstrar aos produtores rurais e demais participantes as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável orgânico sobre o modelo de agricultura convencional, de base química;

II - ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores orgânicos, através de cursos e *workshops* sobre agroecologia, extrativismo sustentável orgânico, certificação orgânica como base para a compreensão da agricultura nesta modalidade;

III - propiciar a participação da comunidade, com a promoção de gincanas, eventos e concursos, visando a interação entre a população e o sistema orgânico de produção;

IV - estimular o consumo da produção orgânica, com a instalação de estandes informativos em locais de acesso público, folderes e folhetos, além da apresentação e degustação de produtos e pratos elaborados com alimentos orgânicos.

Art. 3º A "Semana da Agricultura e Produtos Orgânicos" será planejada por uma comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, sendo constituída por representantes dos órgãos municipais e estaduais, além de entidades do setor privado cujas atividades estejam relacionadas à agricultura orgânica.

Art. 4º Fica estabelecido que a comissão organizadora deverá promover seminários, palestras, conferências e cursos teóricos e práticos sobre os seguintes temas:

I - fundamentos de agroecologia;

II - agricultura no contexto ecológico - diversidade e estabilidade dos agroecossistemas e sistemas florestais;

III - utilização de fertilizantes naturais e de rochas fosfatadas;

DECRETO Nº 13.185, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Nomeia representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Lei nº 6.246/08, alterada pela de nº 6.381/08 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Sílvia Del Carmen Perez Espinosa Gonçalves e Dejanira Mattos Garcia Gayotto, titular e suplente, respectivamente, representantes dos profissionais de Serviço Social; Maria de Lourdes L. L. Paschoalini e Francisca Ivone Margato da Silva, titulares, Rosimeire Cristofolei e André Gilson Stenico, suplentes, representantes dos Movimentos Sociais Organizados; Aparecida Lizania de Lima Albino, Augusto Barbieri e Helga de Souza Rentero, titulares, Deise de Fátima Silveira, Vaine Regina Spadotto e Betânia Maria Coelho dos Santos, suplentes, representantes das Organizações Não Governamentais – ONG's; Cecília Soares e Benedicto Jorge, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 12.195, de 18 de julho de 2007 e nº 12.728, de 02 de julho de 2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.195, DE 30 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre o reordenamento dos serviços de Abrigo no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005; na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 1, de 25 de janeiro de 2007; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes, indicando a necessidade do reordenamento dos serviços existentes e da implantação de novas modalidades de atendimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, o estabelecido na Portaria nº 460, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Pisos Básicos Fixos e de Transição, alterando a Portaria MDS/GM nº 442, de 26 de agosto de 2005, que estabelece critérios e procedimentos relativos ao repasse de recursos financeiros referentes aos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade, no âmbito do SUAS e na Portaria nº 431, de 03 de dezembro de 2.008, que prorrogou o prazo contido na Portaria nº 460/07;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome para reordenamento dos serviços de abrigo e implantação de novas formas de atendimento adequadas ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e ao Estatuto da Criança e do Adolescente e o resultado dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, nomeado através do Decreto Municipal nº 13.108, de 24 de abril de 2009, para avaliar os serviços de abrigo para crianças e adolescentes no Município de Piracicaba/SP,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam as instituições que executam serviços de abrigo de crianças e adolescentes no Município de Piracicaba, obrigadas a cumprir o disposto na legislação supra citada e atender às indicações constantes do "Estudo, Diagnóstico e Indicadores de Ações para Adequação dos Serviços de Abrigo no Município de Piracicaba", adequando seu atendimento conforme essas prescrições até 19 de dezembro de 2009.

§ 1º De modo a contemplar o disposto no *caput* do presente artigo e com base no documento "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", emitido pelo CONANDA e CNAS, as instituições de abrigo deverão atender aos seguintes aspectos:

- I - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- II - não desmembramento de grupos de irmãos, no caso de crianças e adolescentes;
- III - manutenção de equipe técnica, cuidadores e educadores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS;
- IV - localização dos serviços em áreas residenciais;
- V - estrutura física com acessibilidade;
- VI - atendimento às famílias de origem, com o objetivo de reintegração familiar;
- VII - fortalecimento da convivência familiar;
- VIII - fortalecimento do convívio com a comunidade;
- IX - articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos, com os demais serviços socioassistenciais e com outras políticas públicas.

§ 2º Além do disposto no *caput* e § 1º do presente artigo, as instituições de abrigo, com base nos indicadores presentes no "Relatório do Grupo de Trabalho", nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.108/2009, deverão atender aos seguintes aspectos:

- I - elaborar e apresentar Regimento Interno e Projeto Pedagógico;
- II - formar e capacitar os profissionais;
- III - articular e efetivar a relação com a rede de serviços;
- IV - sistematizar e organizar documentos, informações, dados e pesquisas;
- V - elaborar e apresentar Programa de atendimento às famílias;
- VI - organizar e planejar a rotina e o cotidiano institucional.

Art. 2º A capacitação e a supervisão serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela adequação, monitoramento e controle dos serviços de abrigo no Município de Piracicaba, com base nas normas previstas no documento "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", emitido pelo CONANDA e CNAS.

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir os direitos das crianças e adolescentes caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social qualquer alteração relativa aos serviços hoje prestados através da rede existente com vistas a ampliar, adequar, reordenar os serviços de abrigo no Município de Piracicaba, criando ou organizando novos serviços para os quais poderá convocar novos parceiros.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no art. 1º, retro, pelas instituições de abrigo, de acordo com as Resoluções CMAS nº 11/2009 e CMDCA nº 03/2009, acarretará na aplicação das seguintes sanções:

- I - cancelamento do registro junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social do Município de Piracicaba;
- II - comunicação aos órgãos competentes do cancelamento do que trata o inciso anterior;
- III - suspensão de novos convênios ou repasses de recursos públicos pelo Município de Piracicaba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.189, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio de propriedade de Gioconda Fiorin Oriani e outros, localizados na Avenida Rui Barbosa, no Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, destinados a alargamento de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio abaixo discriminados, de propriedade de Gioconda Fiorin Oriani e outros, localizados na Avenida Rui Barbosa, nº 10, Setor 34, Quadra 41, Lote 540, no Bairro Vila Rezende, neste Município, destinados a alargamento de via pública, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e prédio a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: Gioconda Fiorin Oriani e outros.

Local: Av. Rui Barbosa, 10 - Setor: 34 Quadra: 41 Lote: 540 CPD 738300

Bairro: Vila Rezende - Matrícula: 33.946 - 1º C.R.I

Área a ser desapropriada: Terreno 557,60 m² Prédio 433,50 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 557,60 m².

O prédio compreendendo casa, terreno e quintal e terreno nos fundos, situado em Vila Rezende, desta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 10, fazendo esquina com a Avenida Barão de Serra Negra, tudo compreendido dentro das metragens e confrontações seguintes: começa no canto formado pelas duas Avenidas, segue pela Barão de Serra Negra, na extensão de 28,50 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 14,30 metros; deflete à direita e segue na extensão de 5,30 metros, até alcançar a linha férrea Sorocabana, confrontando nas duas últimas faces com Fidélis Stolf e sua mulher; faz deflexão à esquerda e margeando a referida linha férrea prossegue na extensão de 17,00 metros; ai faz ligeira deflexão à esquerda e percorre 10,00 metros; faz nova deflexão à esquerda e percorre 10,00 metros; dá nova deflexão à esquerda e percorre 3,80 metros; ai deflete à direita e prossegue na extensão de 20,30 metros, até alcançar a Avenida Rui Barbosa, confrontando nas últimas faces com Fidélis Stolf e sua mulher; ai faz uma última deflexão à esquerda e prosseguindo pela Avenida Rui Barbosa, na distância de 7,20 metros, até atingir a esquina onde teve início."

Art. 2º À área de terra e prédio objetos do art. 1º, retro, atribuem-se o valor total de R\$ 266.390,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD, Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO, Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e prédio a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: Gioconda Fiorin Oriani e outros.

Local: Av. Rui Barbosa, 10 - Setor: 34 Quadra: 41 Lote: 540 CPD 738300

Bairro: Vila Rezende - Matrícula: 33.946 - 1º C.R.I

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Terreno 557,60 m² Prédio 433,50 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 557,60 m².

O prédio compreendendo casa, terreno e quintal e terreno nos fundos, situado em Vila Rezende, desta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 10, fazendo esquina com a Avenida Barão de Serra Negra, tudo compreendido dentro das metragens e confrontações seguintes: começa no canto formado pelas duas Avenidas, segue pela Barão de Serra Negra, na extensão de 28,50 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 14,30 metros; deflete à direita e segue na extensão de 5,30 metros, até alcançar a linha férrea Sorocabana, confrontando nas duas últimas faces com Fidélis Stolf e sua mulher; faz deflexão à esquerda e margeando a referida linha férrea prossegue na extensão de 17,00 metros; ai faz ligeira deflexão à esquerda e percorre 10,00 metros; faz nova deflexão à esquerda e percorre 10,00 metros; dá nova deflexão à esquerda e percorre 3,80 metros; ai deflete à direita e prossegue na extensão de 20,30 metros, até alcançar a Avenida Rui Barbosa, confrontando nas últimas faces com Fidélis Stolf e sua mulher; ai faz uma última deflexão à esquerda e prosseguindo pela Avenida Rui Barbosa, na distância de 7,20 metros, até atingir a esquina onde teve início.

Piracicaba, 23 de junho de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI, Departamento de Uso e Ocupação de Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo - Brasil, Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 040/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Gioconda Fiorin Oriani e outros. LOCAL: Av. Rui Barbosa, 10 - Matrícula: 33.946 - 1º C.R.I. BAIRRO: Vila Rezende. FINALIDADE: Terreno e prédio a ser desapropriados.

ÁREAS: Terreno 557,60 m² Prédio 433,50 m²

ÁREA AVALIADA

Tabela com 4 colunas: Área do Terreno (M², Valor), Área do Prédio (M², Valor), Total da Avaliação e Valor Total. Valores: Terreno 557,60 m² R\$400,00; Prédio 433,50 m² R\$100,00; Total R\$500,00.

Piracicaba, 23 de junho de 2009

Luís Antônio Pereira Santos, Membro

Luiz Nelson Scarpari, Membro

Andréia Golinelli, Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas, Membro

Pedro Sérgio Piacentini, Presidente

Homologo o parecer supra. Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRI, PREFEITO MUNICIPAL

Formulário de matrícula do imóvel, contendo dados do proprietário, área, terreno e construção.

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Av. Limeira, 222 - 5º andar Centro Empresarial Mário Dedini (próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP

Cartório de Registro de Imóveis, Matrícula nº 33.946, contendo descrições de imóveis e registros de casamento.

Cartório de Registro de Imóveis, Matrícula nº 33.946 (folha 1 verso), contendo descrições de imóveis e registros de casamento.

Pedido de certidão nº: 161103. Control: [Código de barras]. Página: 0002/0002. Oficial: R\$ 18,92. Estado: R\$ 0,00. Trib. Justiça: R\$ 0,00. Total: R\$ 18,92.

Piracicaba-SP, 19 de janeiro de 2009. Emitida às 10:06:41 horas. Sandra Regina Iaturo, Escrevente



DECRETO N.º 13.190, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio de propriedade de Sandra Regina Mantelatto e outra, localizados na Avenida Rui Barbosa, no Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, destinados a alargamento de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio abaixo discriminados, de propriedade de Sandra Regina Mantelatto e outra, localizados na Avenida Rui Barbosa, nºs 18 e 24, Setor 34, Quadra 41, Lote 557, no Bairro Vila Rezende, neste Município, destinados a alargamento de via pública, conforme planta, memorial descritivo e transcrição que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e prédio a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: Sandra Regina Mantelatto e outra

Local: Av. Rui Barbosa, 18 e 24 - Setor: 34 Quadra: 41 Lote: 557

Bairro: Vila Rezende - Transcrição: 68.231 - 1º C.R.I

Área a ser desapropriada: Terreno 150,96 m²
Prédio 196,25 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel compreensível de dois prédios, com seus respectivos terreno e quintal, nesta cidade, com frente para Avenida Rui Barbosa, sob nºs 18 e 24, medindo tudo sete metros e quarenta centímetros de frente, por vinte metros e quarenta centímetros, mais ou menos, da frente aos fundos, indo os fundos até a linha da FEPASA e confrontando de um lado com Arlindo Oriani, de outro com Fidelis Stolf e nos fundos parte com Arlindo Oriani e parte a FEPASA."

Art. 2º À área de terra e prédio objetos do art. 1º, retro, atribuem-se o valor total de R\$ 80.009,00 (oitenta mil e nove reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que as proprietárias ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

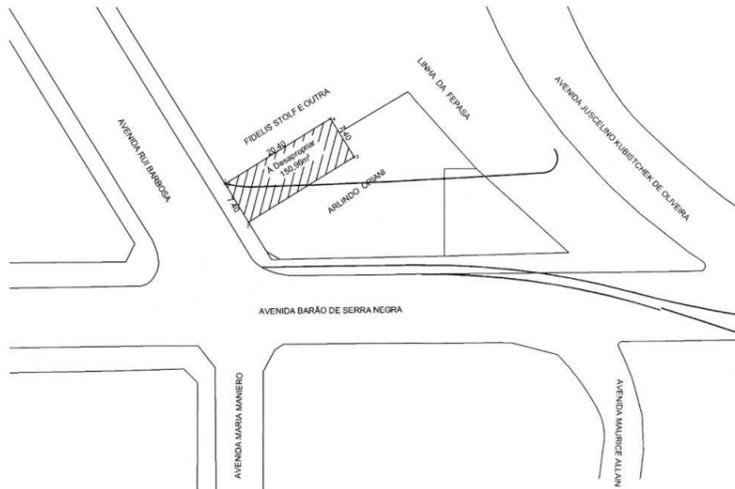
ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: TERRENO E PRÉDIO A SEREM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA BARÃO DE SERRA NEGRA.

PROPRIETÁRIO: SANDRA REGINA MANTELATTO
LOCAL: AV. RUI BARBOSA - BAIRRO VILA REZENDE

SETOR: 34 QUADRA: 41 LOTE: 557 TRANSCRIÇÃO: 68.231 1º C.R.I

ÁREA DESAPROPRIADA:
TERRENO: 150,96 m²
CONSTRUÇÃO: 196,25 m²

DATA: JULHO/2009
ESCALA: 1:500
DESENHO: Germano Trindade
CONFERIDO: Milton Sérgio Bissoli
Dir. de Engenharia de Urbanismo e Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e prédio a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: Sandra Regina Mantelatto e outra
Local: Av. Rui Barbosa, 18 e 24 - Setor: 34 Quadra: 41 Lote: 557
Bairro: Vila Rezende - Transcrição: 68.231 - 1º C.R.I
ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Terreno 150,96 m²
Prédio 196,25 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel compreensível de dois prédios, com seus respectivos terreno e quintal, nesta cidade, com frente para Avenida Rui Barbosa, sob nºs 18 e 24, medindo tudo sete metros e quarenta centímetros de frente, por vinte metros e quarenta centímetros, mais ou menos, da frente aos fundos, indo os fundos até a linha da FEPASA e confrontando de um lado com Arlindo Oriani, de outro com Fidelis Stolf e nos fundos parte com Arlindo Oriani e parte a FEPASA.

Piracicaba, 17 de julho de 2009.



CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	68.231
LIVRO	3-AX
FOLHA(S)	110
DATA	29/12/1975
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	41.500 - 3-AI
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Um imóvel compreensível de dois prédios, com seus respectivos terreno e quintal, nesta cidade, com frente para a Avenida Rui Barbosa, sob ns. 18 e 24, medindo tudo sete metros e quarenta centímetros de frente, por vinte metros e quarenta centímetros, mais ou menos, da frente aos fundos, indo os fundos até a linha da Fepasa e confrontando de um lado com Arlindo Oriani, de outro com Fidelis Stolf e nos fundos parte com Arlindo Oriani e parte com a Fepasa.
ADQUIRENTE	SANDRA REGINA MANTELATTO, nascida em 10/05/1960 e MARA LUCIA MANTELATTO, nascida em 20/02/1963, estudante, brasileira, domiciliadas em São Paulo, menores impúberes, representadas pelos outorgantes.
TRANSMITENTE	ESIO JOSÉ MANTELATTO, proprietário e EMILIA

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 050/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Sandra Regina Mantelatto e outra.
LOCAL: Avenida Rui Barbosa, 18 e 24 - Transcrição: 68.231- 1º C.R.I.
BAIRRO: Vila Rezende
FINALIDADE: Terreno e prédio a serem desapropriados.

ÁREAS: Terreno 150,96 m²
Prédio 196,25 m²

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
150,96	R\$400,00		196,25	R\$100,00		
TOTAL	R\$60.384,00		TOTAL	R\$19.625,00		R\$80.009,00

Piracicaba, 17 de julho de 2009

Luís Antônio Pereira Santos Membro
Luiz Nelson Scarpari Membro

Andréia Golinelli Membro
Pedro Vinícius Gomes de Freitas Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra de Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

	VALLONE MANTELATTO, do lar, ele domiciliado nesta cidade e ela em São Paulo, desquitados entre si.
TÍTULO	Doação.
FORMA DO TÍTULO	Escritura de 14/10/1975, do 1º Cartório de Notas, Olavo Leitão, desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÃO	1-) Usufruto 5.194 - Livro 4-F.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório. Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$18,92; Est. R\$0,00; Car. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; TOTAL R\$18,92. (Prot. 167205). Piracicaba, 17 (dezessete) de junho de 2009 (dois mil e nove).

Eu, _____, escrevente, digitei, subscrevo e assino.

Walter Luís Christofoletti



DECRETO N.º 13.191, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de terreno de propriedade de CBÉ – Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rua Yukie Takaki, no Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP, destinada a abertura e prolongamento de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de terreno abaixo discriminado, de propriedade de CBÉ – Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada na Rua Yukie Takaki, Setor 04, Quadra 211, Lote 188, no Bairro Água Branca, neste Município, destinada a abertura e prolongamento de via pública, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de terreno a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de via pública.

Proprietário: CBÉ – Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda

Local: Rua Yukie Takaki - Setor: 04 Quadra: 211 Lote: 188

Bairro: Água Branca - Matrícula: 87.325 – 2º C.R.I

Table with 2 columns: Área and Valor. Rows: Desapropriada (481,29 m²), Remanescente I (3.477,64 m²), Remanescente II (4.668,72 m²), Total (8.627,65 m²).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada – 481,29 m².

Parte de terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "1" cravado à 147,59 metros do PI da Rua Yukie Takaki, desse marco segue em reta com rumo NE 73º13'21" na extensão de 32,00 metros, confrontando com a propriedade da matrícula 82.299 até atingir o marco "2", desse marco deflete à direita com curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até atingir o marco "3", desse marco segue em reta com rumo SE 16º46'39" na extensão de 22,90 metros até atingir o marco "4", confrontando dos marcos 2 ao 4 com a área remanescente I, desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo SW 73º16'34" na extensão de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Bela Vista até atingir o marco "5", desse marco deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros até atingir o marco "1", início da presente descrição, confrontando do marco 5 ao 1 com a área remanescente II, encerrando assim o perímetro com uma área de 481,29 metros quadrados.

Área Remanescente I – 3.477,64 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "2", cravado a 179,59 metros do ponto PI da Rua Yukie Takaki; desse marco segue com rumo NE 73º13'21" na extensão de 113,01 metros até encontrar o marco "3C", desse marco deflete à direita e segue em curva com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até atingir o marco "3B", desse marco segue em reta com rumo SE 16º46'39" na extensão de 15,18 metros até atingir o marco "7B", confrontando dos marcos 2 ao 7B com a propriedade da matrícula 82.299, desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo SW 73º14'38" com a extensão de 86,26 metros até atingir o marco "7A", desse marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo SE 16º37'40" na extensão de 7,80 metros até atingir o marco "7", confrontando do marco 7B ao 7 com a propriedade da matrícula 82.296, desse marco segue em reta com rumo NE 73º16'34" na extensão de 44,73 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Bela Vista até atingir o marco "4", desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo SE 16º46'39" na extensão de 22,90 metros até atingir o marco "3", desse marco deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros, até atingir o marco "2", início da presente descrição, confrontando dos marcos 4 ao 2 com a área a ser desapropriada, encerrando assim o perímetro com área de 3.477,64 m²."

Área remanescente II – 4.668,72 m².

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "G", cravado a 37,54 metros do PI situado na confluência da Ruas Yukie Takaki e Luiz Gonzaga Engelberg Lordello; desse marco segue em reta com rumo NW 26º26'27" na extensão de 1,78 metros até encontrar o marco "F", desse marco deflete à esquerda e segue em curva de raio 23,00 metros e na extensão de 6,79 metros até atingir o marco "E", desse marco segue em reta com rumo NW 43º21'08" na extensão de 11,79 metros até atingir o marco "D", desse marco deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros na extensão de 18,31 metros até o marco "C", dos marcos G ao C segue pelo alinhamento predial da Rua Yukie Takaki, do marco "C" segue em reta com rumo NE 73º13'21" na extensão de 133,03 metros, confrontando com a matrícula 82.299 até atingir o marco "1", desse marco deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o marco "6", desse marco segue em reta com rumo NW 16º46'39" na extensão de 22,90 metros, confrontando dos marcos 1 ao 5 com a área a ser desapropriada até atingir o marco "5", desse marco segue em reta com rumo NE 73º16'34" na extensão de 142,40 metros confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Bela Vista até atingir o marco "G", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 4.668,72 m²."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº43/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : CBÉ - Empreendimentos Imobiliário Ltda
LOCAL : Rua Yukie Takaki - Matrícula 87.325 2º C.R.I.
BAIRRO : Água Branca Setor 04 Quadra 211 Lote 188
FINALIDADE : Desapropriação
ÁREA Desapropriada: 481,29 m²

ÁREA AVALIADA

Table with 6 columns: Área do Terreno (M², Valor R\$), Área do Prédio (M², Valor R\$), Total da Avaliação (R\$). Row 1: 481,29, R\$ 0,01, 4,81. Row 2: 481,29, R\$ 0,01, 4,81.

Piracicaba, 09 de junho de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

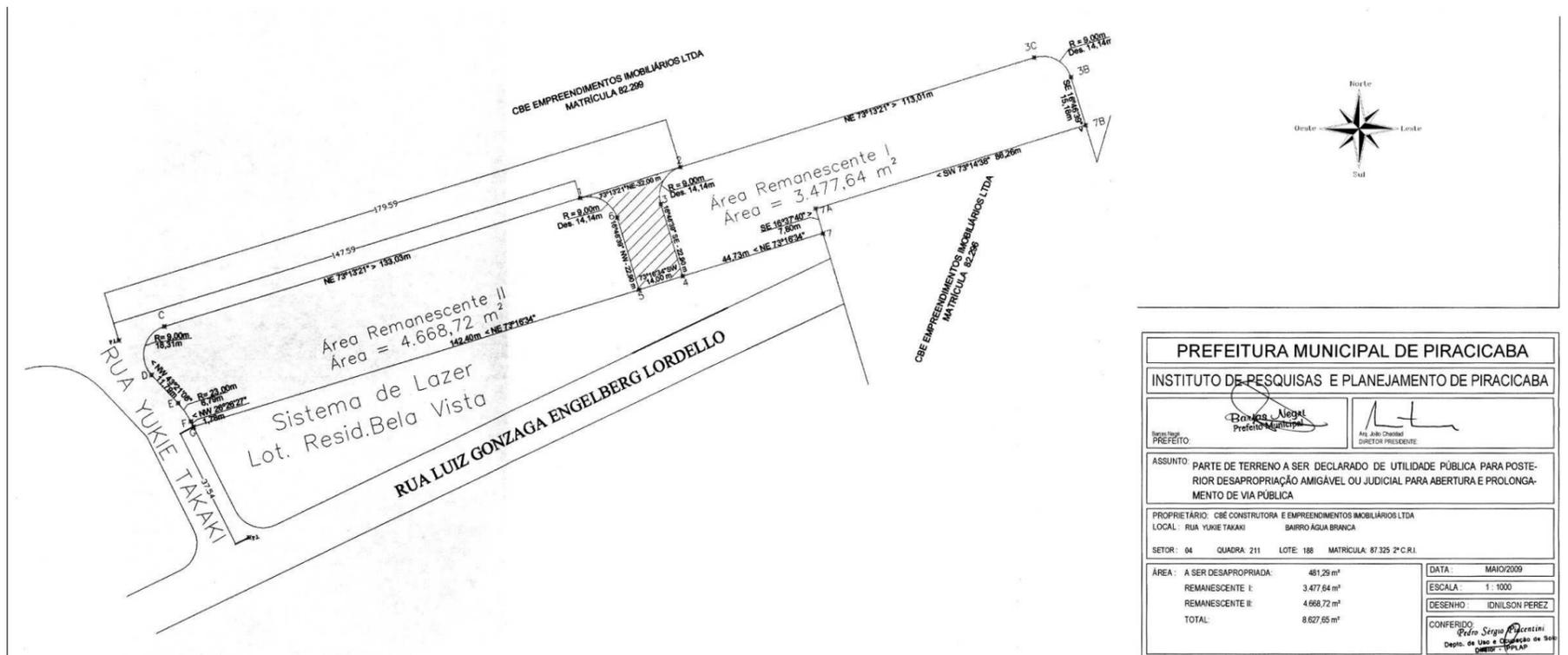
Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



Administrative stamp from the Municipality of Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento. Includes signatures of the Mayor and the Commission President, and a table with project details like date (MAIO/2009), scale (1:1000), and designer (IDNILSON PEREZ).



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de terreno a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de via pública.

Proprietário: CBÉ – Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Local: Rua Yukie Takaki - Setor: 04 Quadra: 211 Lote: 188
Bairro: Água Branca - Matrícula: 87.325 – 2º C.R.I
Áreas: Desapropriada: 481,29 m²
 Remanescente I: 3.477,64 m²
 Remanescente II: 4.668,72 m²
 Total: 8.627,65 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada – 481,29 m².

Parte de terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "1" cravado à 147,59 metros do PI da Rua Yukie Takaki, desse marco segue em reta com rumo NE 73°13'21" na extensão de 32,00 metros, confrontando com a propriedade da matrícula 82.299 até atingir o marco "2", desse marco deflete à direita com curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até atingir o marco "3", desse marco segue em reta com rumo SE 16°46'39" na extensão de 22,90 metros até atingir o marco "4", confrontando dos marcos 2 ao 4 com a área remanescente I, desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo SW 73°16'34" na extensão de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Bela Vista até atingir o marco "5", desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo NW 16°46'39" na extensão de 22,90 metros até atingir o marco "6", desse marco deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros até atingir o marco "1", início da presente descrição, confrontando do marco 5 ao 1 com a área remanescente II, encerrando assim o perímetro com uma área de 481,29 metros quadrados.

Área Remanescente I – 3.477,64 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "2", cravado a 179,59 metros do ponto PI da Rua Yukie Takaki; desse marco segue com rumo NE 73°13'21" na extensão de 113,01 metros até encontrar o marco "3C", desse marco deflete à direita e segue em curva com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até atingir o marco "3B", desse marco segue em reta com rumo SE 16°46'39" na extensão de 15,18 metros até atingir o marco "7B", confrontando dos

marcos 2 ao 7B com a propriedade da matrícula 82.299, desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo SW 73°14'38" com a extensão de 86,26 metros até atingir o marco "7A", desse marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo SE 16°37'40" na extensão de 7,80 metros até atingir o marco "7", confrontando do marco 7B ao 7 com a propriedade da matrícula 82.296, desse marco segue em reta com rumo NE 73°16'34" na extensão de 44,73 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Bela Vista até atingir o marco "4", desse marco deflete à direita e segue em reta com rumo SE 16°46'39" na extensão de 22,90 metros até atingir o marco "3", desse marco deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros, até atingir o marco "2", início da presente descrição, confrontando dos marcos 4 ao 2 com a área a ser desapropriada, encerrando assim o perímetro com área de 3.477,64 m²

Área remanescente II – 4.668,72 m²

Terreno situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "G", cravado a 37,54 metros do PI situado na confluência da Ruas Yukie Takaki e Luiz Gonzaga Engelberg Lordello; desse marco segue em reta com rumo NW 26°26'27" na extensão de 1,78 metros até encontrar o marco "F", desse marco deflete à esquerda e segue em curva de raio 23,00 metros e na extensão de 6,79 metros até atingir o marco "E", desse marco segue em reta com rumo NW 43°21'08" na extensão de 11,79 metros até atingir o marco "D", desse marco deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros na extensão de 18,31 metros até o marco "C", dos marcos G ao C segue pelo alinhamento predial da Rua Yukie Takaki, do marco "C" segue em reta com rumo NE 73°13'21" na extensão de 133,03 metros, confrontando com a matrícula 82.299 até atingir o marco "1", desse marco deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros até o marco "6", desse marco segue em reta com rumo NW 16°46'39" na extensão de 22,90 metros, confrontando dos marcos 1 ao 5 com a área a ser desapropriada até atingir o marco "5", desse marco segue em reta com rumo NE 73°16'34" na extensão de 142,40 metros confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Bela Vista até atingir o marco "G", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 4.668,72 m².

Piracicaba, 28 de julho de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
 Departamento de Uso e Ocupação de Solo

REGISTRO de Imóveis e Anexos
 Alexandre Gomes de Pinho
 Piracicaba / SP
 Rua Voluntários de Piracicaba, 64. Fone/fax: (19) 3432-3500
 CEP 13400-290 - Piracicaba - SP
 Fone: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA	DATA	FOLHA
2º	87.325	87.325	11/09/2008	01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: Terreno situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Topográfica de Piracicaba/SP.

TERRENO: ora frente para a área desapropriada (futuro leito da Rua 4 matriculada sob n.º 87.323), que assim se descreve: inicia-se no ponto "0" cravado à 37,54 metros do P.I. da confluência da Rua 4 do Loteamento Bela Vista com a Rua Luiz Gonzaga Engelberg Lordello; do ponto "0" segue com rumo 26°26'27" por um metro e setenta e oito centímetros (1,78 m) até encontrar o ponto "F"; do ponto "F" deflete à esquerda e segue em curva de raio 23,00 metros por seis metros e setenta e nove centímetros (6,79 m) até encontrar o ponto "E"; do ponto "E" segue com rumo 43°21'08" por onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m) até encontrar o ponto "D"; do ponto "D" deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros por dezito metros e trinta e um centímetros (18,31 m) fazendo divisa do ponto "D" ao ponto "C" com a área matriculada sob n.º 82.299; do ponto "C" segue com rumo 73°13'21"NE por doze metros e oito centímetros (12,08 m) até encontrar o ponto "3C"; do ponto "3C" deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros por quatorze metros e quatorze centímetros (14,14 m) até encontrar o ponto "3B"; do ponto "3B" segue com rumo 16°46'39"SE por quinze metros e dezito centímetros (15,18 m) até encontrar o ponto "7B", fazendo divisa do ponto "7B" ao ponto "7A" com o imóvel de propriedade de CBÉ Empreendimentos Imobiliários Ltda. (M=82.299); do ponto "7B" deflete à direita e segue com rumo 73°14'38"SW por oitenta e seis metros e vinte e seis centímetros (86,26 m) até encontrar o ponto "7A"; do ponto "7A" deflete à esquerda e segue com rumo 16°37'40"SE por sete metros e setenta e sete centímetros (7,80 m) até encontrar o ponto "7", fazendo divisa do ponto "7B" ao ponto "7" com o imóvel de propriedade de CBÉ Empreendimentos Imobiliários Ltda. (M=82.296); do ponto "7" deflete à direita e segue com rumo 73°16'34"NE por doze metros e onze centímetros (12,11 m) até encontrar o ponto "5" inicial, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Bela Vista, fechando assim o perímetro com a área de **4.627,65 m²**.

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA	DATA	FOLHA
2º	87.325	87.325	11/09/2008	01V

PROPRIETÁRIA: CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Independência nº. 2.581, CNPJ nº. 48.660.971/0001-94.

CONTEÚDO: Setor 04, quadra 0211, lote 0188, sub-lote 0000 e CPD nº. 1543366 (em maior área).

REGISTRO ANTERIOR: R=2/48.428 de 08/02/1993 (M=54.402 de 15/04/1994 e M=82.298 de 05/07/2008).

PROTOCOLO Nº: 133.137 DE 08/09/2008.

As escreevatas autorizadas: (Antonia Tabas Alviss).

Nº do pedido: 152.993. Extraída e verificada por Érica Queiroz Carneiro.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 87.325, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19º, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 14 de abril de 2009. (14:34:39) Escreevata autorizada(o): (Ivone Torrezan Corrêa).

Oficial R\$18,92 - Estado R\$5,76 - IPESP R\$3,98 - Reg. Civil R\$1,00 - Trib. Just. R\$1,00 - Total R\$30,28

Confirmada por:

DECRETO N.º 13.192, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio de propriedade de Ederaldo Lopes e outra, localizados na Avenida Barão de Serra Negra, no Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, destinados a alargamento de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e prédio abaixo discriminados, de propriedade de Ederaldo Lopes e outra, localizados na Avenida Barão de Serra Negra, nº 78, Setor 34, Quadra 41, Lote 516, no Bairro Vila Rezende, neste Município, destinados a alargamento de via pública, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e prédio a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: Ederaldo Lopes e outra.

Local: Av. Barão de Serra Negra, 78 - Setor: 34 Quadra: 41 Lote: 516

Bairro: Vila Rezende - Matrícula: 53.941 – 1º C.R.I

Área a ser desapropriada: Terreno 183,00 m²
 Prédio 169,15 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 183,00 m².

Um prédio, sob nº 78 da Avenida Barão de Serra Negra, em Vila Rezende, desta cidade, compreendendo casa e respectivo terreno, medindo 20,50 metros de frente, medindo também 20,50 metros numa face, onde divide com a Estrada de Ferro Sorocabana, confrontando aí, num canto, com a Société de Sucreries Brasiiliennes, e nos fundos divide com a propriedade de Arindo Oriani e mede 5,30 metros, e de outro lado divide com este último e mede 14,30 metros."

Art. 2º À área de terra e prédio objetos do art. 1º, retro, atribuem-se o valor total de R\$ 123.945,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
 Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
 Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
 Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos ->

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

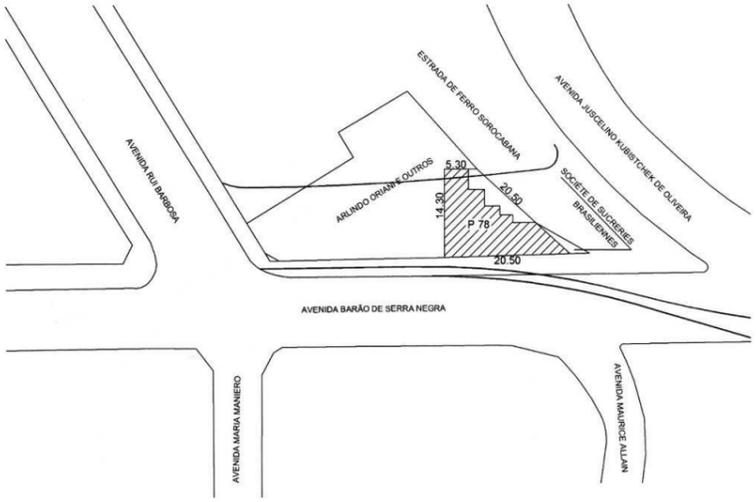
Ligue: **SIP 156**

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br

Serviço de Informações à População



Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Includes fields for Assunto, Proprietário, Local, and Área a desapropriar.

PORTARIA N.º 3.396, DE 03 DE AGOSTO DE 2009. Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE PIRACICABA, do espaço existente no Varejão do Parque Piracicaba, para realização de "FEIRA DE ARTESANATO" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.745237/0001-65, com sede à Rua Palmital, nº 196, em Piracicaba/SP, representado por seu Presidente ADALBERTO DE SOUZA BRITO, portador do CPF sob nº 171.626.428-61 e do RG nº 26.799.737-1, residente e domiciliado à Rua Ipeúna, nº 859, em Piracicaba/SP, do espaço existente no Varejão do Parque Piracicaba, para realização de "FEIRA DE ARTESANATO".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 07 a 09 de agosto de 2009, sendo que o evento se realizará no dia 08 de agosto de 2009, das 08h00 às 20h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a das pessoas e do patrimônio público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgada não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X - os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 07 de agosto de 2009 a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XV - a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XVI - a outorgada deverá apresentar à SEMFI - Secretária Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 07 de agosto de 2009, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

IPPLAP MEMORIAL DESCRITIVO. Assunto: Terreno e prédio a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: Ederaldo Lopes e outra. Local: Av. Barão de Serra Negra, 78 - Setor: 34 Quadra: 41 Lote: 516. Bairro: Vila Rezende - Matrícula: 53.941 - 1º C.R.I.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Terreno 183,00 m², Prédio 169,15 m². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Área a ser desapropriada - 183,00 m².

Um prédio, sob nº 78 da Avenida Barão de Serra Negra, em Vila Rezende, desta cidade, compreendendo casa e respectivo terreno, medindo 20,50 metros de frente, medindo também 20,50 metros numa face, onde divide com a Estrada de Ferro Sorocabana, confrontando al, num canto, com a Société de Sucreries Brasiiliennes, e nos fundos divide com a propriedade de Arlindo Oriani e mede 5,30 metros, e de outro lado divide com este último e mede 14,30 metros.

Piracicaba, 23 de junho de 2009.

Pedro Sérgio Piacentini, Departamento de Uso e Ocupação de Solo.

Prefeitura do Município de Piracicaba, Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 039/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Ederaldo Lopes e outra. LOCAL: Av. Barão de Serra Negra, 78 - Matrícula: 53941-1º C.R.I. BAIRRO: Vila Rezende. FINALIDADE: Terreno e prédio a serem desapropriados.

ÁREAS: Terreno 183,00 m², Construção 169,15 m².

Table with columns: Área do Terreno, Área do Prédio, Total da Avaliação. Values: 183,00 m², 169,15 m², R\$123.945,00.

Piracicaba, 23 de junho de 2009

Luís Antônio Pereira Santos, Membro. Luiz Nelson Scarpari, Membro. Andréia Golinelli, Membro. Pedro Vínicius Gomes de Freitas, Membro. Pedro Sérgio Piacentini, Presidente.

Homologo o parecer supra, de 2.009, de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, PREFEITO MUNICIPAL.

1º primeiro registro de imóveis e anexos. Av. Limeira, 222 - 5º andar. Centro Empresarial Mário Dedini.

Matrícula 53.941. Livro 77, fls. 22. Descrição de terreno e prédio em Vila Rezende, Av. Barão de Serra Negra, 78.

Matrícula 53.941. Livro 77, fls. 22. Descrição de terreno e prédio em Vila Rezende, Av. Barão de Serra Negra, 78.

Table with columns: Oficial, Estado, Reg. Civil, Trib. Justiça, Total. Values: R\$ 18,92, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 18,92.

Piracicaba-SP, 19 de janeiro de 2009. Emitida às 10:06:26 horas.

Sandra Regina Leturco, Escrivente.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do espaço do Varejão para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o evento ora autorizado.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 6º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 07 de agosto, ficando para as 18h00 do dia 09 de agosto de 2009, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 99/09
Aquisição de material escolar

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, que acolheu o recurso interposto pela empresa VIX COMERCIAL LTDA, dentre outras solicitações, houve as seguintes alterações no Anexo I do Edital de referido Pregão:

Lote 2 Item 11
Lápis de cor longo com 12 cores apontado, sextavado, medindo aproximadamente 18cm, com mina mais grossa entre 3,3mm a 4,0mm, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte e madeira reflorestada, produto não perecível, com cores vivas, desenha macio, super resistente, fácil de apontar, que não esfale e deforme a sua ponta, validade e selo do INMETRO na embalagem.

Lote 2 Item 12
Lápis preto nº 2 apontado, formato sextavado, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis, fabricado com madeira 100% reflorestada, composição: grafite, material cerâmico, produto não perecível e atóxico, fácil de apontar e apagar, de procedência e fabricação nacional, validade e selo do INMETRO na embalagem.

Lote 5 Item 22
Caderno brochura ¼ capa dura costurado, capa/contracapa em cartão duplex mínimo 600 g/m² revestido em papel couche liso e folhas internas em papel off-set 56 g/m² pautas com distância mínima de 7mm e impressão perfeita das linhas, formato mínimo de 140 x 200 mm, com 96 folhas, e que as informações sobre as medidas e peso do produto estejam estampadas na contra-capa do caderno.

Lote 5 Item 24
Caderno brochura universitário, capa dura, costurado, capa/contracapa cartão duplex mínimo 600 g/m² revestido em papel couche liso e folhas internas com papel off-set 56g/m², pautas com distância mínima de 7mm e impressão perfeita das linhas, formato mínimo de 200 x 275 mm, com 96 folhas, e que as informações sobre as medidas e peso do produto estejam estampadas na contra-capa do caderno.

Lote 6 Item 28
Giz de cera tipo courton com 15 cores, não tóxico, anatômico, fabricado com ceras de alta qualidade e pigmentos orgânicos especiais, cargas inertes, e que proporcione traços e cobertura de grandes áreas sem esforço, maior resistência tanto na queda quanto no uso, não mancha as mãos, não borra e não esfale, com selo do INMETRO.

Lote 6 Item 29
Massa para modelar com 12 barras coloridas 180 g, a base de cera, atóxica, macia, com cores vivas que estimulem a criança, não seja oleosa, não manche as mãos, que não grude sobre a mesa e não esfale, e conserve por mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura entre as cores, com selo do INMETRO.

Lote 6 Item 30
Pintura a dedo com 6 cores, cada tubo com 30ml, atóxica, solúvel em água, composição: resina, PVA, Água, Pigmento, Cargas e conservantes tipos Benzotiazol, com selo do INMETRO.

Lote 7 Item 34
Cola colorida com glitter com 6 tubos de 23 a 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, atóxica, com validade e selo do INMETRO na embalagem, cores vivas e miscíveis.

Lote 16 Item 108
Papel sulfite branco A4, 75g/m², medindo: 210x297 mm, embalagem com 10 resmas, procedência nacional, conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino 100%, embalagem boop.

Lote 21 Item 141 a 148
Tinta guache escolar com 250 ml, não tóxico, validade na embalagem e selo do INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água expessante, cargas inertes, conservantes tipo benzotiazol

Quanto a apresentação das amostras constantes da tabela do Anexo I, informamos que todas as empresas deverão apresentá-las, sob pena de desclassificação, e não apenas as licitantes vencedoras, como descrito anteriormente e acrescentam-se, ainda à tabela os seguintes itens:

- 28 – Giz de cera courton 15 cores
- 29 – Massa para modelar 12 barras 180g
- 30 – Pintura a dedo com 6 cores 30 ml
- 34 – Cola colorida com glitter 23 a 25g com 6 cores

141 à 148 – Tinta guache com 250 ml (apresentar 1 única cor)
95 – Plástico transparente auto adesivo 70 micras (acrescentar junto a amostra, ficha técnica do produto).

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 20/08/2009 às 09h00.

Piracicaba, 06 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2009

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE** com fundamento no artigo 221, da Lei Municipal nº 1972/72, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, o servidor **JOÃO MELLIN GIMENES**, R.G. 30.280.036-0, do cargo público de Guarda Civil, referência 07-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS REICHER SANTILLO**, R.G. 9.753.348, em 01.08.2009, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. PRISCILA APARECIDA DELICIO ZOCCA**, R.G. 41.220.609-2, em 01.08.2009, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2009
Aquisição de material elétrico

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **CELIA ROBERTO ME, VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP, J.A. LOPES ACESSÓRIOS ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14 e 17 para a empresa VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, os lotes 03, 10, 11, 13 e 15 para a empresa ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, o lote 12 para a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS ME e o lote 16 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 06 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE			
No. do Documento:	2009NE00995	Data de emissao:	05/08/2009	Gestao:	00007
UG	Descricao	No. Processo			
147100	PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56076/09			
Credor:	EBRAPI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ/MF	46422275-0001/14		
Endereco:	R.TUPIS,1158 - JD.SAO FRANCISCO	Cidade:	SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP: 13450285 Origem Material		

Esfera Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR
1	400091	14712	10301002821940000	0205030024	339030

Ref.Dispensa:	LEI 8666/93	10520/02	Empenho Orig.:	Acordo:	
Licitacao	: 9 SUP. DE FUNDOS		Modalidade:	3 ESTIMATIVA	
Saldo Anterior		Valor do Empenho: R\$		Saldo Disponível	
		*****1.927,00		*****1.927,00	

UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS*****					

	Janeiro	Fevereiro	Marco		
	Abril	Mai	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO	
	Julho	Agosto	Setembro		
	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	
		963,50			
		963,50			

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL		
1 UNID FORNECIMENTO PARCELADO DE INSETICIDAS					
ITENS: 01 E 04					
SOLIC. 73/09					
PREGAO 38/09			1.927,00		

		TOTAL OU A TRANSPORTAR	===== R\$	*****1.927,00	
Subitem: 22					
Local e Data da Entrega					
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO		05/08/2009		*****	
RESPONSAVEL PELA EMISSAO					
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES					
ORDENADOR DE DESPESA					
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS		REIMPRESSO PELO SIAFEM		Pag. 1	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE			
No. do Documento:	2009NE00996	Data de emissao:	05/08/2009	Gestao:	00007
UG	Descricao	No. Processo			
147100	PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56076/09			
Credor:	SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA - EPP	CNPJ/MF	01660863-0001/58		
Endereco:	RUA SILVEIRA MARTINS, 569	Cidade:	RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14080110 Origem Material		

Esfera Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR
1	400091	14712	10301002821940000	0205030024	339030

Ref.Dispensa:	LEI 8666/93	10520/02	Empenho Orig.:	Acordo:	
Licitacao	: 9 SUP. DE FUNDOS		Modalidade:	3 ESTIMATIVA	
Saldo Anterior		Valor do Empenho: R\$		Saldo Disponível	
		*****812,00		*****812,00	

OITOCENTOS E DOZE REAIS*****					

	Janeiro	Fevereiro	Marco		
	Abril	Mai	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO	
	Julho	Agosto	Setembro		
	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	
		406,00			
		406,00			

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL		
1 UNID FORNECIMENTO PARCELADO DE INSETICIDAS					
ITENS: 02 E 06					
SOLIC. 73/09					
PREGAO 38/09			812,00		

		TOTAL OU A TRANSPORTAR	===== R\$	*****812,00	
Subitem: 22					
Local e Data da Entrega					
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO		05/08/2009		*****	
RESPONSAVEL PELA EMISSAO					
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES					
ORDENADOR DE DESPESA					
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS		REIMPRESSO PELO SIAFEM		Pag. 1	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE			
No. do Documento:	2009NE00997	Data de emissao:	05/08/2009	Gestao:	00007
UG	Descricao	No. Processo			
147100	PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56076/09			
Credor:	SOL COM. DISTR. E REPRES. LTDA	CNPJ/MF	58069956-0001/20		
Endereco:	R.SALES JUNIOR,617 - ALTO DA LAPA	Cidade:	SAO PAULO UF: SP CEP: 5083070 Origem Material		

Esfera Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR
1	400091	14712	10301002821940000	0205030024	339030

Ref.Dispensa:	LEI 8666/93	10520/02	Empenho Orig.:	Acordo:	
Licitacao	: 9 SUP. DE FUNDOS		Modalidade:	3 ESTIMATIVA	
Saldo Anterior		Valor do Empenho: R\$		Saldo Disponível	
		*****16.560,00		*****16.560,00	

DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS*****					

	Janeiro	Fevereiro	Marco		
	Abril	Mai	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO	
	Julho	Agosto	Setembro		
	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	
		8.280,00			
		8.280,00			

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL		
1 UNID FORNECIMENTO PARCELADO DE INSETICIDAS					
ITEM 03					
SOLIC. 73/09					
PREGAO 38/09			16.560,00		

		TOTAL OU A TRANSPORTAR	===== R\$	*****16.560,00	
Subitem: 22					
Local e Data da Entrega					
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO		05/08/2009		*****	
RESPONSAVEL PELA EMISSAO					
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES					
ORDENADOR DE DESPESA					
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS		REIMPRESSO PELO SIAFEM		Pag.	



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: 6.022/2008. Licitação: Tomada de Preços nº 07/2008. Objeto: execução de obras para ampliação e reforma do prédio do Centro de Zoonose...

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: 6.022/2008. Licitação: Tomada de Preços nº 07/2008. Objeto: prorrogação de prazo. Valor: 90 (noventa) dias. Data: 02/07/2009.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento...

Piracicaba, 06 de agosto de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento...

Piracicaba, 06 de agosto de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/09 Execução de obras para reforma e cobertura da quadra poliesportiva de escola, localizada à Av. Luiz Ralph Benatti nº 1004, no Bairro Mário Dedini...

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., ROMASI CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CONSTRUBARBI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 06 de agosto de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

setor de protocolo, arquivo e divulgação

expediente do dia 05 de agosto de 2009

- Protocolados e Encaminhados Protocolos Interessados 002923/2009 J.P.A. X SEMAE 002924/2009 OX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA PEU ELETRICIDADE LTDA 002925/2009 BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. 002926/2009 JOÃO JOSÉ ANTONELLI 002927/2009 MÁRCIA REGINA FONTANA 002928/2009 AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 002929/2009 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP 002930/2009 CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA. 002931/2009 SENSE ELETRÔNICA LTDA 002932/2009 RPS ENGENHARIA LTDA. 002933/2009 PIRALAN - COM. E MANUT. DE EQUIP. DE INF. LTDA-EPP 002934/2009 SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. TRATORMEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSO LTDA - EPP 002935/2009 SEMAE 002936/2009 CONSTIC EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA. 002937/2009 EIEN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A Despachos Protocolos Processo Interessado 001991/2009 001355/2009 PASCA - PASTORAL DA CARIDADE: "Deferido". 002527/2009 001742/2009 JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA PIRES: "Arquivado". 002681/2009 001842/2009 INÊS TERESINHA G. INÁCIO: "Concluído". 002710/2009 001870/2009 DÉBORA DANIELA DE MORAES LEITÃO: "Deferido". 002723/2009 001883/2009 MARIA VILMA DE ARAÚJO: "Indeferido". 002760/2009 001178/2008 BEMA EMPREENDIMENTOS E: "Deferido". CONSTRUÇÕES LTDA 002864/2009 000372/2009 ISRAEL TEIXEIRA DE REZENDE: "Deferido". 004123/2008 002811/2008 PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER: "Deferido". 004152/2008 002840/2008 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Indeferido". DOS PRAZERES

RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 023/2009 PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 172/2009 COLETA DE PREÇOS N.º 68/2009 - PROCESSO N.º 104/2009

ONDE SE LÊ DA PRESENTE PRORROGAÇÃO As partes em comum acordo resolvem celebrar a presente prorrogação, face a solicitação do Fiscal do Contrato, parecer jurídico e ratificação do Sr. Presidente do SEMAE, prorrogar o prazo do referido contrato por 04 (quatro) dias, nos termos do art. 57, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93, a iniciar-se em 27/07/2009 e terminar em 31/07/2009, sem reajuste de valores.

LEIA-SE DA PRESENTE PRORROGAÇÃO As partes em comum acordo resolvem, face a solicitação do Fiscal do Contrato e ratificação do Sr. Presidente do SEMAE, prorrogar o prazo do referido contrato, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a iniciar-se em 27/07/2009 e terminar em 31/07/2009, sem ônus para a Autarquia.

Piracicaba, 27 de julho de 2009

HELEN TAKARA SEMAE - PIRACICABA

Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 030/2009 PREGÃO N.º 139/2008 - PROCESSO N.º 2160/2008 Empresa: PADARIA E PANIFICADORA SÃO DIMAS LTDA ME. CNPJ/MF: 58.524.751/0001-31. Objeto: descumprimento do Contrato n.º 001/2009, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 8.785 kg de pão tipo francês com margarina e 3.765 de pão tipo francês sem margarina. Fica essa Contratada cientificada que poderá ser aplicada a penalidade de advertência, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei 8666/93. Fica ainda, notificada a cumprir o objeto do contrato, de acordo com as especificações contidas no edital, seus anexos e demais disposições previstas no contrato, sob pena de não o fazendo ou fazendo de forma insuficiente, ensejar-lhe a aplicação das demais penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato. Prazo para defesa prévia e contraditório: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Piracicaba, 04 de Agosto de 2009.

Beatriz Ap. da Silva Divisão de Serviços Gerais André Luis G. Castilho Setor de Portaria e Manutenção

Helen Takara Administração de Contratos

Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 031/2009 PREGÃO N.º 41/2009 - PROCESSO N.º 616/2009 Empresa: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA. CNPJ/MF: 01.969.638/0001-06. Objeto: Descumprimento do Pedido de Fornecimento nº 1112/2009, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) conjuntos de reagentes para análise de THM. O não cumprimento da presente notificação no prazo solicitado, ensejará a penalidade prevista no item 16, subitem 16.2.5. do Edital, além de rescisão contratual, nos termos dos arts. 77, 78, inc. II e 79, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93. Prazo para defesa prévia e contraditório: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último. Piracicaba, 05 de Agosto de 2009.

Antonio Carlos Ferreira Gestor do Contrato Helen Takara Administração de Contratos

PREGÃO N.º 105/2009 - PROCESSO N.º 1630/2009 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. Objeto: Aquisição válvulas de ferro fundido tipo wafer. EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2327/2009. Contratada: Bugatti Brasil Válvulas Ltda. Valor: R\$ 7.340,00. Dotação: 61 - Programa de trabalho: 323210.1712200252.264 - Material de Consumo - Código Orçamentário: 33903000. Data: 31/07/2009.

Helen Takara Administração de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2009. CONVITE N.º 13/2009- PROCESSO N.º 1651/2009. Faça público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa C. A. ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S. LTDA., celebraram o presente contrato: Objeto: prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria econômico-financeira. Prazo: 12 (doze) meses. Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal. Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação 28 - Código Orçamentário 33903500 - Serviços de Consultoria - Programa de Trabalho 323160.1712200252.254, do exercício de 2009. Piracicaba, 04 de Agosto de 2009.

Vlami Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2009. CONVITE N.º 14/2009- PROCESSO N.º 1631/2009. Faça público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa Reativa Comércio, Representações e Serviços LTDA., celebraram o presente contrato: Objeto: Prestar serviços de elaboração de laudo técnico das instalações elétricas das unidades do SEMAE. Prazo: 30 (trinta) dias. Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal. Valor do Contrato: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais). Dotação 49 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323190.1712200252.261, do exercício de 2009. Piracicaba, 04 de Agosto de 2009.

Vlami Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001629 PREGÃO: 110/2009 OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

Table with 3 columns: EMPRESA, ITEM, VALOR. Rows include RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP, BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARAES ME, and VALOR TOTAL DA COMPRA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de agosto de 2.009. Vlami Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE



GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001695
PREGÃO: 115/2009
OBJETO: CAIXA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA ARTICULADA

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
FC COMPOSITES LTDA	1	R\$ 5.450,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 5.450,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto de 2.009.
Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 1649/2009 – Pregão 107/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA
Onde se lê: R\$ 1.100,02
Leia-se: R\$ 1.100,00
Onde se lê: R\$ 1.657,90
Leia-se: R\$ 1.658,00
Onde se lê: Valor total da compra R\$ 10.213,92
Leia-se: Valor total da Compra R\$ 10.214,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto de 2.009.
Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO N.º 04/2009 - CONTRATO N.º 42/2007
PREGÃO N.º 35/2007 - PROCESSO N.º 102/2007
O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, com supedâneo no § 8º, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi realizado o apostilamento ao Contrato n.º 42/2007, empresa Efetiva Comércio e Representação de Equipamentos Eletrônicos Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de atendimento telefônico e recepção, conforme cláusulas abaixo.
1ª) Concessão de reajuste de preços no percentual de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), nos termos do art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93, calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de março/08 a fevereiro/09, em decorrência do implemento da segunda anualidade do ajuste.
2ª) Ante o aumento, os preços mensais praticados no contrato a partir de 10/05/2009 passam a ser de:
a) R\$ 9.373,12 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos) para os serviços de atendimento telefônico; e
b) R\$ 1.136,36 (um mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos) para os serviços de recepção.
3ª) O acréscimo total no contrato referente aos últimos doze meses totaliza R\$ 6.891,00 (seis mil e oitocentos e noventa e um reais).
4ª) O valor total do contrato passa a ser de R\$ 363.812,42 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).
Piracicaba, 24 de julho de 2009

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:
Abílio Perina Júnior – Anderson Luiz Pizara – Andre Chiarini Monteiro – Antonio Florêncio da Silva – Arthur França – Breno Moretti Falcão Mendes – Carlos Alves Ramos – Carlos Eduardo Gama Dias – Claudinei Vieira – Daniel Battaiaola Kreling – Erotides Pompermayer – Eugenio Ernesto Galesi – Ezequiel Ferrarezi – Felipe Mendes da Costa – Francisco José Vieira Júnior – Ivoner Ricardo Bortoleto Eloy – Jardel Spironello Boni – Jefferson Lucas dos Santos – Kátia Beatriz de Lima – Leonardo de Souza Ferreira – Mauro Alexandre Gava – Michel Allen Jacinto – Rivelino Pessoa Reis – Tassiane Garcia Peinado – Valdomiro Alves Gomes – Waldir Dias – Weverson Rodrigo Rossi.
Piracicaba, 06 de agosto de 2009

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/09
Contrato n.º 32/09.
Processo : 1111/2009.
Contratada : L. A . Bandeira & Cia. Ltda. EPP.
Objeto : fornecimento parcelado de pó de café.
Vigência : 05/09/2009 a 04/02/2010.
Valor total : R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais).
Data de assinatura: 05/08/2009.

Piracicaba, 06 de agosto de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

PORTARIA Nº 648, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009.
(Designa servidor Sr. ROQUE SEBASTIÃO COSTA FILHO para o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. ROQUE SEBASTIÃO COSTA FILHO, desta Prefeitura, para Secretário da Junta do Serviço Militar, do Município de Saltilho.

Art. 2º - Cabe à Secretaria da Junta do Serviço Militar, subordinado ao Presidente, Sr. Prefeito Municipal, as seguintes atividades:

- a) averbar na FAM – Ficha de Alistamento Militar e no CAM – Certificado de Alistamento Militar, todas as alterações ocorridas com o alistado;
- b) lavrar em livro especial, e extrair uma cópia para ser enviada à CSM – Circunscrição do Serviço Militar, os Termos de Posse do Presidente e do Secretário da JSM Junta de Serviço Militar;
- c) Executar os trabalhos de Relações Públicas e Publicidade do Serviço Militar, com maior ênfase na parte referente ao Alistamento, Convocação e EXAR – Exercício de Apresentação da Reserva;
- d) Tomar providências para que o número mínimo de apresentação diária dos convocados, na CS – Comissão de Seleção, seja compatível com sua possibilidade de atendimento conforme determinação da CSM – Circunscrição do Serviço Militar.

e) Comparecer à sede da DEL – Delegacia do SM – Serviço Militar ou da CSM – Circunscrição do Serviço Militar, quando convocado;

f) Preencher o CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, CI – Certificado de Isenção e atestados de desobrigação, sempre que a expedição couber à CSM – Circunscrição do Serviço Militar e encaminhá-los à Delegacia do Serviço Militar a que estiver vinculada;

g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 03 de Agosto de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

EXTRAVIOS

PEREZ ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA., localizada na rua João Egydio Adamoli, 22, Bairro Jardim Colonial, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ 01.824.352/0001-24, IM 1173/97, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 150, notas fiscais de Prestação de Serviços Modelo 5-A.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 002/2009.

Aos seis do mês de agosto do ano de dois mil e nove, na Sala de aula nº 06 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 14/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de Habilitação, referente a Tomada de Preço n.º 002/2009, conforme processo n.º 028/2009, que visa a escolha do menor preço por item para a aquisição de equipamentos e licenças de informática para os laboratórios da FUMEP, tendo como participantes as licitantes: Elesandra de Góes Vieira Marques, Renato Caetano Costa Piracicaba EPP, A & F Rio Claro Informática Ltda EPP, Mixpró Produtos para Informática Ltda, BBCOMP Comercio de Produtos para Informática Ltda - EPP, Zimbo Supermercado de Informática Ltda - ME, Aitec Automação, Industria e Comercio Ltda, Up Shop Comercial Ltda, e Texas Informática e Produtos Ltda. Presentes o Sr. Edson Barbosa, o Sr. Marcio Roberto Baldo Taglietta, o Sr. Pablo Salvanha, a Sra. Marisa de Marco Lima e a Sra. Damaris Clemente de Camargo, como convidada. Conforme análise de recurso, deliberou a presente Comissão em cancelar as propostas apresentadas referentes aos itens 1 e 10, face às mesmas estarem prejudicadas, mantendo-se as demais.
Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 06 de agosto de 2009.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Campanha de Vacinação contra a

Paralisia Infantil

Para menores
de 5 anos

15/Agosto
Rural

22/Agosto
Urbana

2ª fase

Procure os Postos de Vacinação